

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



Nº 11

Dezembro de 2014
Salvador

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

COORDENADOR

Daniel Nicory do Prado

DEFENSORES MEMBROS

Alan Roque Souza de Araújo
Alessandro Moura dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcella Silva Santos

ANALISTA TÉCNICA EM DIREITO

Maria Alexandrina Rodrigues Lima

ESTUDANTES PESQUISADORES

Adilza Moniz
Bruno Rodrigues de Lima
Bianca Santos Souza
Cíntia Guimarães Lima
Diego Lopes Magalhães Santos
Edilane Figueiredo Costa
Lucas Santos de Castro
Natália Zem Siqueira
Roberta Santana Silva Dias
Robson Azevedo Silveira
Victor Souza Marçal

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES	4
4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIO OUTUBRO/2011-OUTUBRO/2014 E NOVEMBRO/2011-NOVEMBRO/2014.	4
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Tipo de pena aplicada	6
4.4. Duração média da prisão cautelar	6
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	8
4.6. Indicadores temáticos: Drogas	9
5. CONCLUSÃO	9
ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS	10
ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS	15
ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO OUTUBRO/2011- OUTUBRO/2014	16

1. APRESENTAÇÃO

A décima primeira edição do Boletim Mensal do Observatório da Prática Penal voltou a publicar uma quantidade reduzida de informações, tal como nos números seis, sete, nove e dez, em razão da incompletude da base de dados.

Persistem, no entanto, dez tabelas contendo os dados mensais, e quinze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

2. METODOLOGIA

Nos meses de junho e julho, a incompletude da base de dados gerou a necessidade de complementação da coleta com uma nova metodologia, a saber, a consulta da ferramenta do Diário do Poder Judiciário, para a identificação dos autos de prisão em flagrante distribuídos no período, o que já foi explicado em detalhes no Boletim nº 06¹.

No entanto, assim como já ocorrera em setembro e outubro, o mês de novembro de 2011 apresentou uma dificuldade inteiramente diversa: nesse caso, a base de dados composta de autos de prisão em flagrante estava inteiramente indisponível nos arquivos da Defensoria Pública, e não foi coletada em tempo hábil.

Diante disso, a busca dos autos no Diário do Poder Judiciário, que funcionara como mera complementação metodológica nos meses anteriores, sobretudo para compor o acervo das Varas de Tóxicos e de Violência Doméstica, acabou servindo como a principal ferramenta de localização dos casos.

Mesmo com esse obstáculo, foi possível identificar, no total, 72 (setenta e dois) casos, sendo 34 (trinta e quatro) deles das Varas de Tóxicos, 34 (trinta e quatro) das Varas Criminais e 4 (quatro) da Vara de Violência Doméstica.

Além disso, ficou claro que se tratou de mera coincidência a observação, no antepenúltimo boletim², de um número atipicamente elevado de persecuções

¹ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 06. Salvador. Jul-2014. Disponível em:
<http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/Boletim_06___Jul_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 11 ago. 2014.

² Idem. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. Boletim Mensal nº 09. Salvador. Out-2014. Disponível em:
<http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/ESDEP/Boletim_09___Out_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 23 out. 2014.

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

penais por crimes de estelionato e contra a fé pública, que foram concluídas sem condenação, o que provocou anomalias em vários dos indicadores, desde o percentual de casos concluídos ao percentual de absolvições nas Varas Criminais, entre outros.

No mês de novembro de 2011, objeto do presente boletim, os casos em tramitação nas Varas Criminais foram mais semelhantes aos verificados nos demais meses (predominantemente furtos e roubos) e, com isso, os índices voltaram a patamares mais compatíveis com a série histórica.

Assim, apesar do número reduzido de casos (o segundo menor entre todos os triênios em estudo), o seu número ainda é suficientemente grande para não desprezar as conclusões dela decorrentes, desde que se façam as devidas ressalvas, quando preciso.

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade mensal, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS OUTUBRO/2011-OUTUBRO/2014 E NOVEMBRO/2011-NOVEMBRO/2014.

4.1. Situação das persecuções penais

Entre os triênios de Outubro/2011-Outubro/2014 e Novembro/2011-Novembro/2014, o percentual de persecuções concluídas oscilou positivamente, dentro da margem de erro, de 54,72% para 55,56%, o maior da série histórica, enquanto o percentual de persecuções em andamento caiu de 45,28% para 40,28%, o

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

menor da série histórica. Por fim, o percentual de persecuções penais suspensas aumentou, de 0,00% para 4,17% (Gráfico 1).

Como dito, a mudança na metodologia dos três últimos boletins, em que, em razão da completa inexistência de autos de prisão em flagrante dos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2011 à disposição do Observatório, foi preciso buscá-los ativamente no Diário Oficial do Estado, provavelmente influenciou o resultado, elevando artificialmente os percentuais de conclusão, visto que os fatos com movimentação mais ativa no DOE e, também, com maior probabilidade de julgamento, foram mais bem representados na amostra. Tal hipótese poderá ser confirmada nos próximos meses, assim que for possível trabalhar com uma base completa de APFs.

Quando se observa o percentual de persecuções concluídas, por tipo de vara, vê-se que as taxas de resolução de casos nas Varas de Tóxicos e nas Varas Criminais voltaram a ter alterações significativas, respectivamente, caindo de 80,77% para 58,82%, e subindo de 33,33% para 50,00%.

Por fim, a taxa de resolução da Vara de Violência Doméstica atingiu o patamar mais alto da série histórica (75,00%), o que provavelmente se deve à pouca confiabilidade da amostra, em razão de seu tamanho reduzido, visto que o referido valor corresponde ao triplo do maior percentual da série histórica até o triênio anterior (que fora de 25,00% no triênio Junho/2011-Junho/2014) (Gráfico 2).

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Entre os triênios de Outubro/2011-Outubro/2014 e Novembro/2011-Novembro/2014, o percentual de condenações teve uma redução significativa, de 51,72% para 35,00%, o mais baixo da série histórica, a que correspondeu um aumento significativo no percentual de absolvições, de 24,14% para 40,00% (Gráfico 3).

Ao contrário da oscilação ocorrida entre os triênios Setembro/2011-Setembro/2014 e Outubro/2011-Outubro/2014, que se deveu a um número atipicamente elevado de casos de estelionato e crimes contra a fé pública, cujas persecuções, iniciadas em prisões em flagrante, não resultaram em condenação (ou com absolvição ao final do processo, ou com arquivamento do inquérito policial), a presente variação teve como principal causa a redução acentuada do percentual de condenações das Varas de Tóxicos, cuja razão não foi possível precisar (Gráfico 14).

Por outro lado, o percentual de desclassificações teve pequena redução, de 20,89% para 17,50%, em razão da menor representação de casos da Vara de

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

Tóxicos no total dos fatos da amostra.

Por fim, os casos de declínio de competência e extinção da punibilidade oscilaram positivamente, dentro da margem de erro, respectivamente, de 0,00% para 2,50% e de 3,45% para 5,00% (Gráfico 3).

4.3. Tipo de pena aplicada

O percentual de aplicação da pena privativa de liberdade, na passagem do triênio Outubro/2011-Outubro/2014 para o triênio Novembro/2011-Novembro/2014, caiu de 73,33% para 57,14%, a que correspondeu uma elevação significativa do percentual de aplicação de penas restritivas de direitos, de 26,67% para 42,86% (Gráfico 4).

Entre os crimes que admitem a substituição da prisão, não foram registradas condenações por furto no período, não foram registradas condenações por crimes contra a fé pública ao longo da série histórica de forma suficientemente consistente para permitir a comparação, persistindo apenas os casos de tráfico privilegiado, cujo percentual de aplicação da pena privativa de liberdade caiu de 33,33% para 0,00%. Essa redução influenciou o percentual de penas de prisão aplicadas no período (Gráfico 5).

4.4. Duração média da prisão cautelar

A duração média da prisão cautelar voltou a ter uma variação significativa, caindo de 133 para 101 dias, do triênio Outubro/2011-Outubro/2014 para o triênio Novembro/2011-Novembro/2014.

Pode-se ver que, além da redução geral, houve reduções setoriais, tanto no tempo médio de encarceramento dos presos das Varas Criminais (de 93 para 79 dias), como no tempo de encarceramento nas Varas de Tóxicos (de 202 para 130 dias). O tempo de prisão cautelar na Vara de Violência Doméstica subiu de 16 para 34 dias, o maior da série histórica, mas o número reduzido de casos em análise significa que a amostra é pouco confiável e pouco interferiu na média geral e, mesmo assim, tal valor é menor do que o mais baixo valor da série histórica de qualquer outro tipo de vara (a saber, os 56 dias de duração média da prisão cautelar nas Varas Criminais no triênio Setembro/2011-Setembro/2014) (Gráfico 6).

Observando o outro indicador, referente aos percentuais de

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal, pode-se notar que a redução (de 5,88% para 3,39%) se deveu basicamente à diminuição do percentual das Varas de Tóxicos na amostra (de 11,11% para 4,00%) enquanto, nas Varas Criminais, houve elevação, de 0,00% para 2,94%.

Além disso, voltaram a ocorrer variações sazonais significativas no tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo. Do triênio Outubro/2011-Outubro/2104 para o triênio Novembro/2011-Novembro/2014, houve oscilação negativa, dentro da margem de erro, na duração da prisão dos réus condenados (de 194 para 184 dias), e queda nos casos de absolvição (de 226 para 133 dias), de desclassificação (de 159 para 60 dias) e de extinção da punibilidade (de 239 para 54 dias).

Por fim, foi possível observar uma significativa variação do tempo médio de prisão cautelar em função do tipo de pena aplicada. Pela quarta vez em onze triênios, os condenados a penas restritivas de direitos tiveram tempo médio de prisão superior (206 dias), ao dos condenados à pena privativa de liberdade (162 dias).

Na primeira ocasião, acreditou-se que poderia ser “um efeito da maior participação proporcional de casos da Vara de Tóxicos no total da amostra, sendo que, nesse grupo, o tempo médio de encarceramento é maior e o percentual de aplicação da pena de prisão tem sido menor que nas Varas Criminais”³.

A repetição do evento também se deu em dois triênios nos quais a amostra teve maior representação de casos da Vara de Tóxicos, mas, além disso, no antepenúltimo triênio, outro fato chamou a atenção: foi elevado o percentual de condenados à pena privativa de liberdade que não tiveram direito de recorrer em liberdade.

Isso levou à inclusão de mais um indicador, o de condenados à pena privativa que permaneceram presos durante toda a persecução, incluindo a fase recursal, independentemente da vara.

Nesta nova análise, vê-se que os dois primeiros triênios (Julho/2011-Julho/2014 e Setembro/2011-Setembro/2014) em que o tempo médio de prisão dos condenados a penas restritivas de direitos foi superior ao dos condenados a penas privativas de liberdade são justamente aqueles em que o percentual de condenados

³ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 07**. Salvador. Ago-2014. P. 6. Disponível em: <http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/ESDEP/Boletim_07___Ago_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

sem o direito de recorrer em liberdade foi mais elevado: 45,45% dos condenados à prisão em Julho/2011-Julho/2014 e 50% dos condenados à prisão em Setembro/2011-Setembro/2014

Já no triênio Outubro/2011-Outubro/2014, mesmo com um percentual mais reduzido de condenados à prisão sem direito de recorrer em liberdade (27,27%), o tempo de prisão dos condenados às penas restritivas de direitos foi superior, levando a crer que, dessa vez, a influência decisiva foi da maior representação de casos da Vara de Tóxicos na amostra total⁴

Ocorre que, no triênio Novembro/2011-Novembro/2014, o percentual de condenados à prisão sem recorrer em liberdade foi ainda menor (25%), a representação de casos das Varas de Tóxicos no total da amostra foi menor e, apesar disso, a diferença no tempo de prisão dos condenados a penas restritivas (206 dias) até aumentou com relação aos condenados à prisão (162 dias). (Gráfico 11).

O quarto episódio dessa natureza, em onze triênios, contrariou todas as hipóteses anteriormente formuladas para tentar explicar porque o tempo de prisão cautelar dos condenados à prisão foi inferior ao dos condenados a penas alternativas.

Embora a necessidade cautelar (*periculum libertatis*) não esteja rigorosamente relacionada com a natureza ou a gravidade do delito imputado ao réu, a proporcionalidade entre a medida cautelar aplicada e o resultado final do processo tem sido cada vez mais levada em conta pela doutrina e pela jurisprudência como um princípio orientador e, por isso, surpreende e preocupa que, com tanta frequência, a privação de liberdade, antes do julgamento, de pessoas não condenadas à prisão, seja mais prolongada que a dos próprios sentenciados à pena privativa de liberdade.

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Do triênio Outubro/2011-Outubro/2014 para o triênio Novembro/2011-Novembro/2014, a participação feminina nos processos, em geral, teve uma elevação significativa, de 1,89% para 13,89% (Gráfico 12), a que correspondeu um aumento setorial nas Varas de Tóxicos (de 3,85% para 11,76%), nas Varas Criminais (de de 0,00% para 14,71%) e na Vara de Violência Doméstica (de 0,00% para 25,00%),

⁴ BAHIA. Defensoria Pública. Escola Superior. Observatório da Prática Penal. **Boletim Mensal nº 10**. Salvador. Nov-2014. P. 7-8. Disponível em:
<http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/arquivos/downloads/ESDEP/Boletim_10___Nov_2014___OPP_ESDEP_BA.pdf> Acesso em> 04 nov. 2014.

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

alcançando, tanto na medição total como nas parciais, com exceção das Varas de Tóxicos, os mais elevados percentuais da série histórica.

Assim como no triênio anterior, o fato de a amostra ser mais reduzida (72 casos) do que o normal torna as conclusões a respeito menos confiáveis e as oscilações decorrentes da aleatoriedade mais prováveis (Gráfico 13).

4.6. Indicadores temáticos: Drogas

Em razão da já mencionada incompletude na base de dados, não foi possível acompanhar, no Triênio Novembro/2011-Novembro/2014, a evolução de diversos indicadores relacionados aos dados extraídos dos autos de prisão em flagrante, como o local da prisão, a quantidade ou a natureza da droga, a idade do acusado e a posse ou não de armas que, no período, só puderam ser observados nos casos concluídos, o que compromete a segurança da amostra.

No que foi possível mensurar, da passagem do triênio Outubro/2011-Outubro/2014 para o triênio Novembro/2011-Novembro/2014, percebeu-se uma queda significativa nos percentuais de condenação (de 47,62% para 25%, o mais baixo da série histórica) a que corresponderam um aumento expressivo no percentual de absolvições (de 23,81% para 40,00%) e uma oscilação positiva, dentro da margem de erro, do percentual de desclassificações (de 28,57% para 30,00%).

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público, com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 01 de dezembro de 2014.

DANIEL NICORY DO PRADO
Coordenador do Observatório da Prática Penal

**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS
PRISÕES EM FLAGRANTE EM NOVEMBRO/2011 – SALVADOR
SITUAÇÃO EM NOVEMBRO/2014**

TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES EM FLAGRANTE, TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	55,56%	40	58,82%	20	50,00%	17	75,00%	3
EM ANDAMENTO	40,28%	29	41,18%	14	41,18%	14	25,00%	1
SUSPENSAS	4,17%	3	0,00%	0	8,82%	3	0,00%	0
TOTAL	100%	72	100%	34	100%	34	100%	4
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%		3%		NÃO CONFIÁVEL	

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	35,00%	14	25,00%	5	52,94%	9	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	17,50%	7	30,00%	6	5,88%	1	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	40,00%	16	40,00%	8	35,29%	6	66,67%	2
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	5,00%	2	5,00%	1	0,00%	0	33,33%	1
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	2,50%	1	0,00%	0	5,88%	1	0,00%	0
TOTAL	100%	40	100%	20	100%	17	100%	3
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		99%		99%		NÃO CONFIÁVEL	
ERRO AMOSTRAL	3%		4%		3%		NÃO CONFIÁVEL	

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	57,14%	8	40,00%	2	66,67%	6	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	42,86%	6	60,00%	3	33,33%	3	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	14	100%	5	100%	9	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%		95%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		6%		5%			

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	N/A	0	0,00%	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	N/A	0	100,00%	3
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0,00%	0
TOTAL	N/A	0	100%	3
NÃO INFORMADO	N/A	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	NÃO CONFIÁVEL		95%	
ERRO AMOSTRAL	NÃO CONFIÁVEL		6%	

TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICOS	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIAS DE PRISÃO	101	130	79	34
CASOS	67	32	32	3
NÃO INFORMADA	3	1	1	1
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	2	1	1	0
% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	3,39%	4,00%	2,94%	0,00%
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	99%	99%	95%	N/A
ERRO AMOSTRAL	4%	4%	5%	N/A

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONCLUÍDAS	128	35	95%	6%
EM ANDAMENTO	74	29	95%	6%
SUSPENSAS	64	3	99%	3%

Instituição essencial à Justiça

OBSEVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	184	12	95%	12%
DESCLASSIFICAÇÃO	60	7	99%	3%
ABSOLVIÇÃO	133	13	95%	13%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	54	2	99%	3%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	2	1	99%	3%

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	162	6	0	2	99%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	206	6	0	0	99%	5%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICOS	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	28	58	29	30	27	27	31	1
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	536	32	393	16	718	15	N/A	0
PERSECUÇÃO PENAL	479	41	358	20	661	17	375	3
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		90%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		7%		5%		5%	

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS

PRISÕES EM FLAGRANTE – NOVEMBRO/2011 – SALVADOR

TABELA 10 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICOS	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	86,11%	62	88,24%	30	85,29%	29	75,00%	3
FEMININO	13,89%	10	11,76%	4	14,71%	5	25,00%	1
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	72	100,00%	34	100,00%	34	100,00%	4

Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

**ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A
JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO NOVEMBRO/2011 A NOVEMBRO/2014**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS APÓS O
SEU INÍCIO**

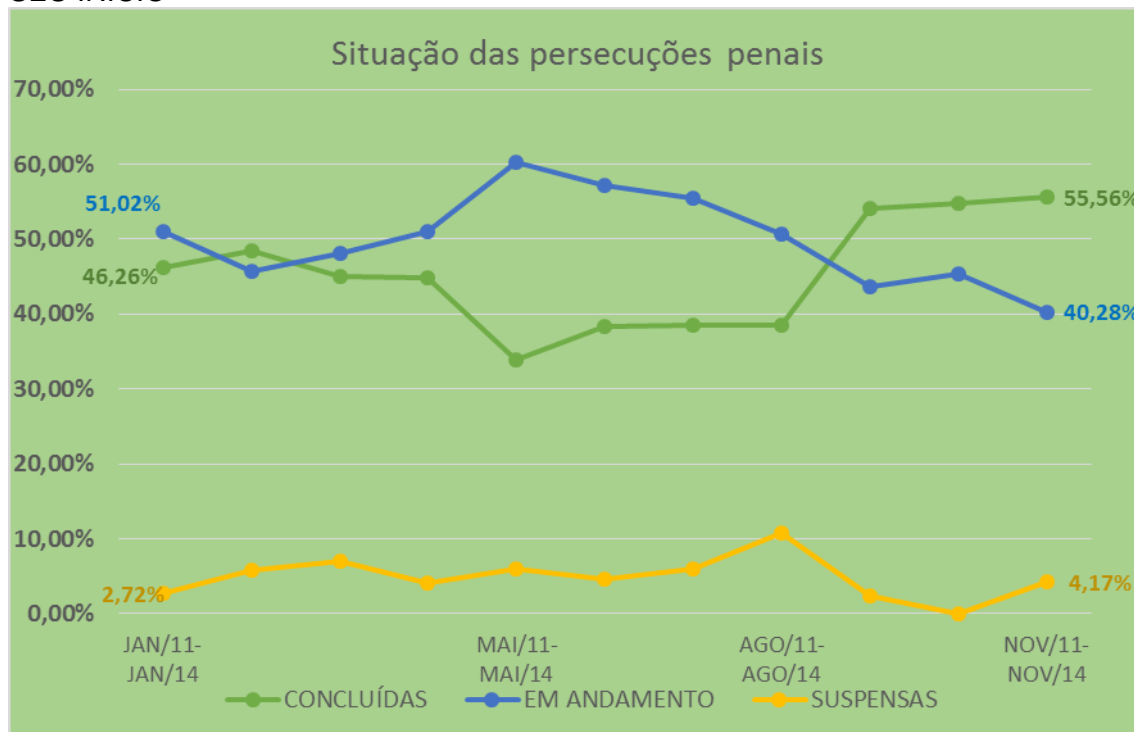
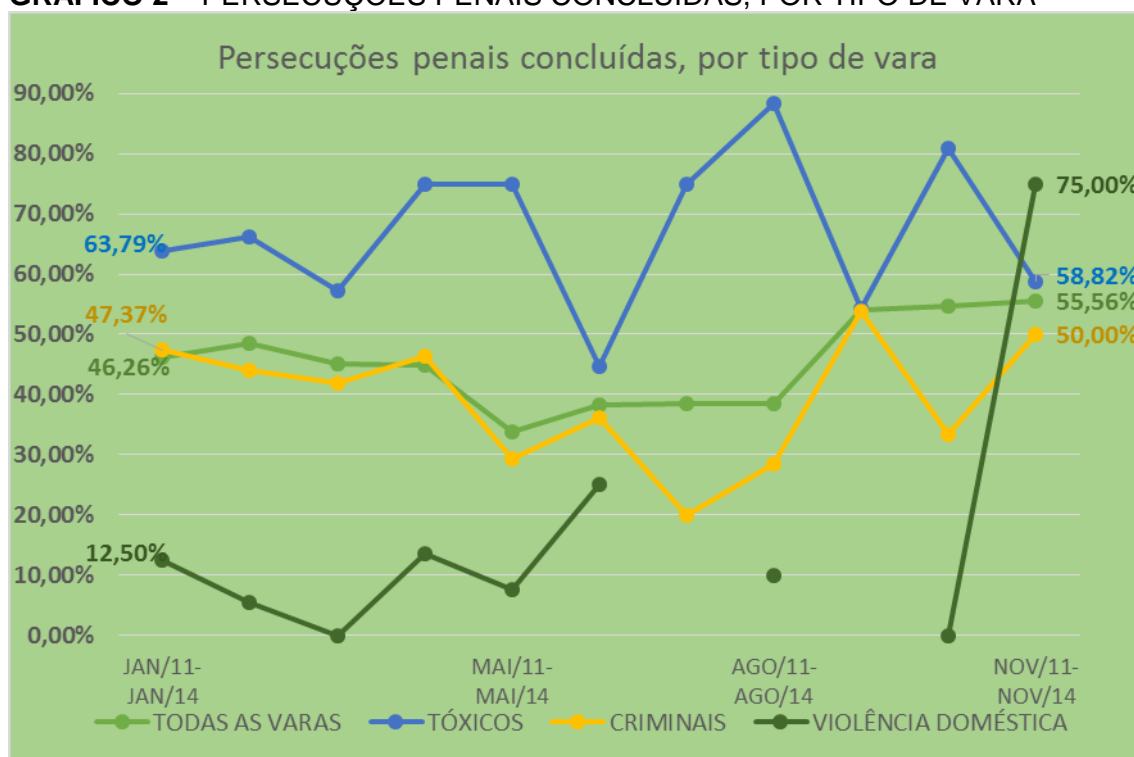


GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA





Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

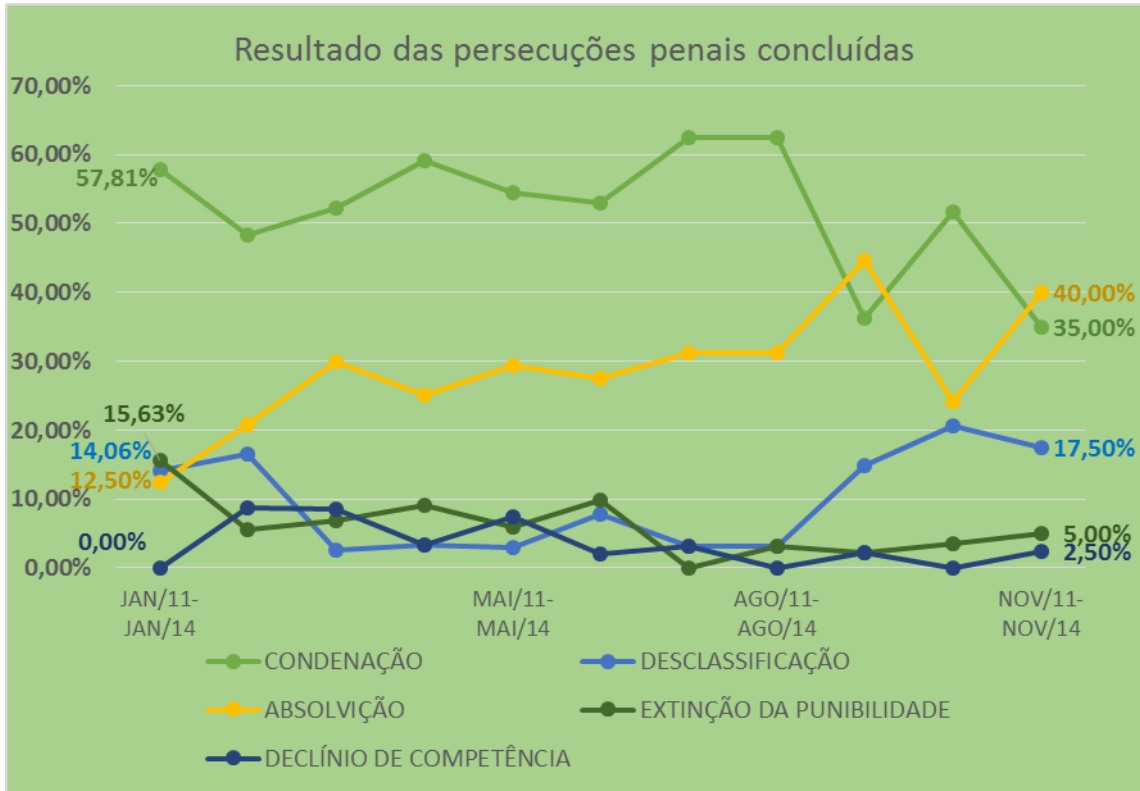
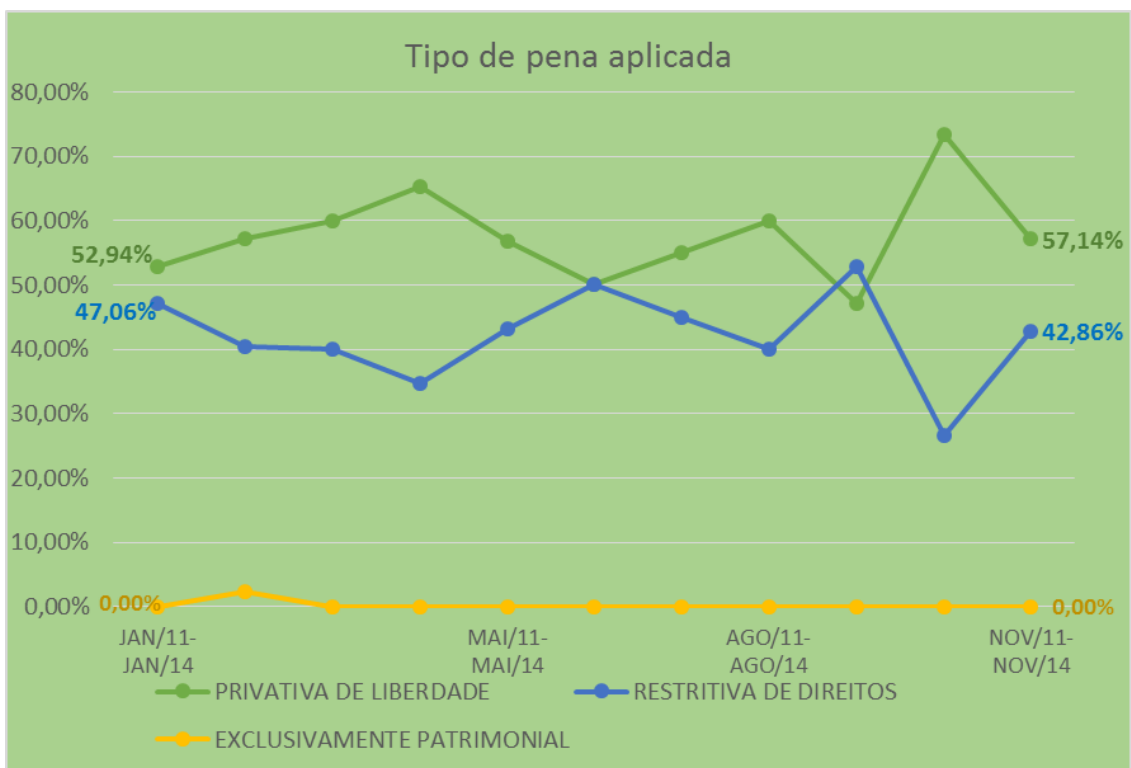


GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

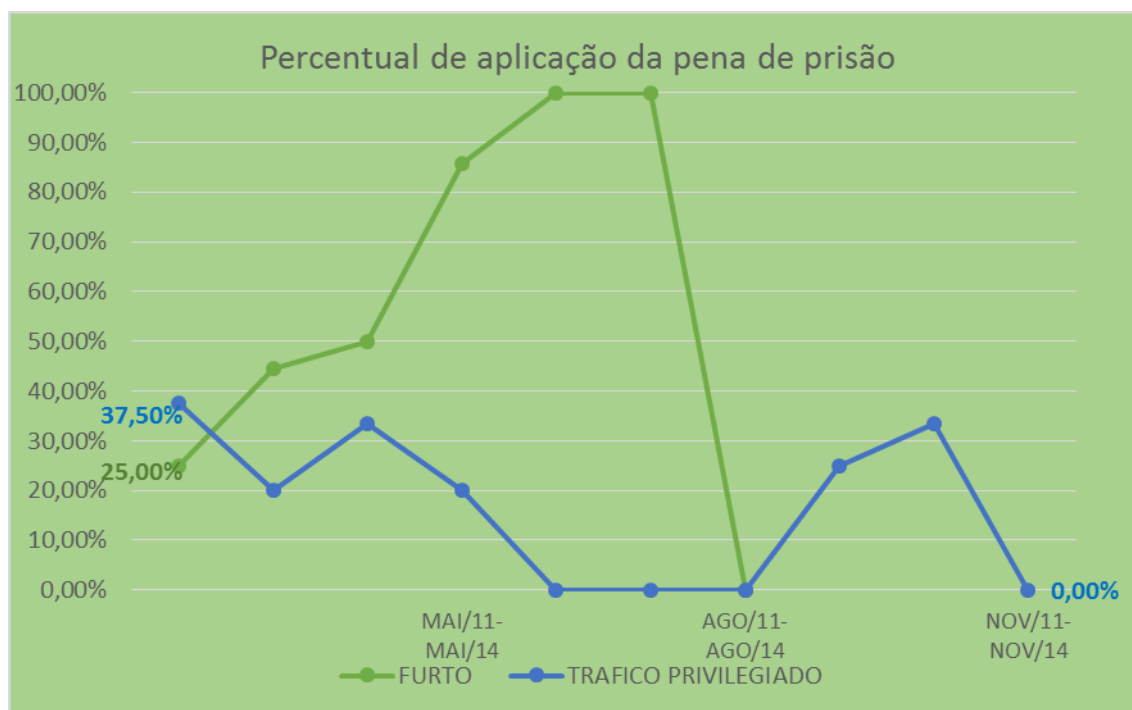
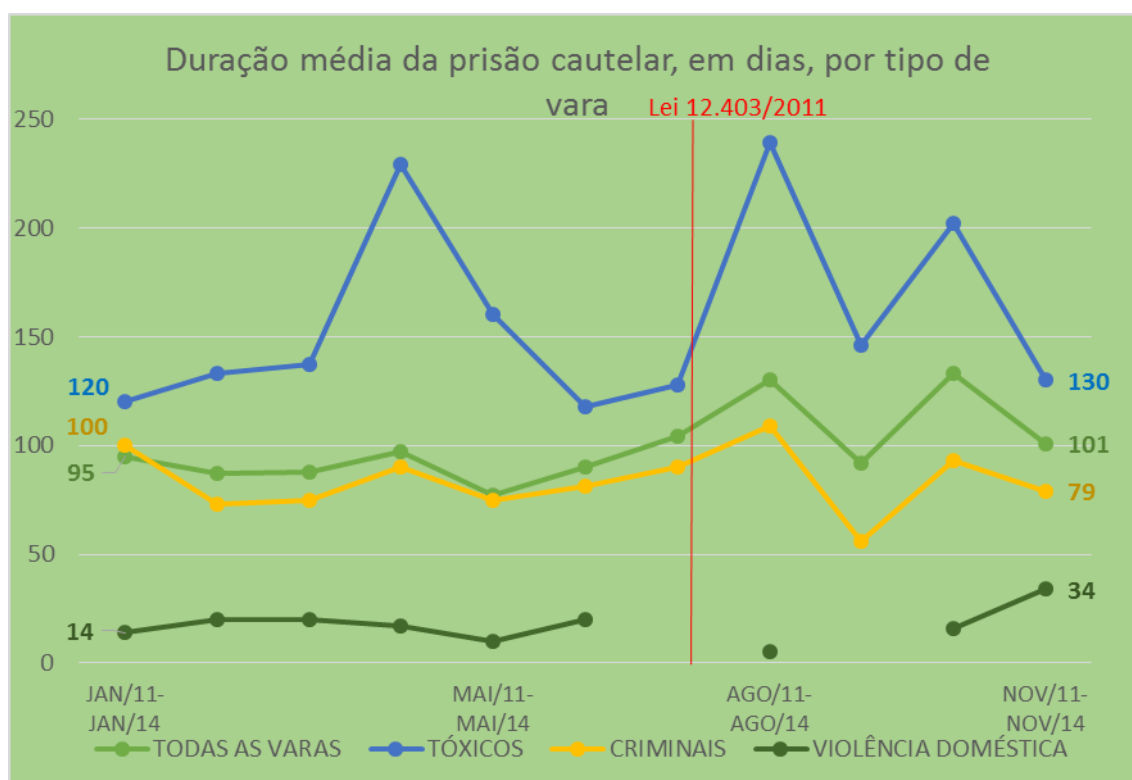


GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

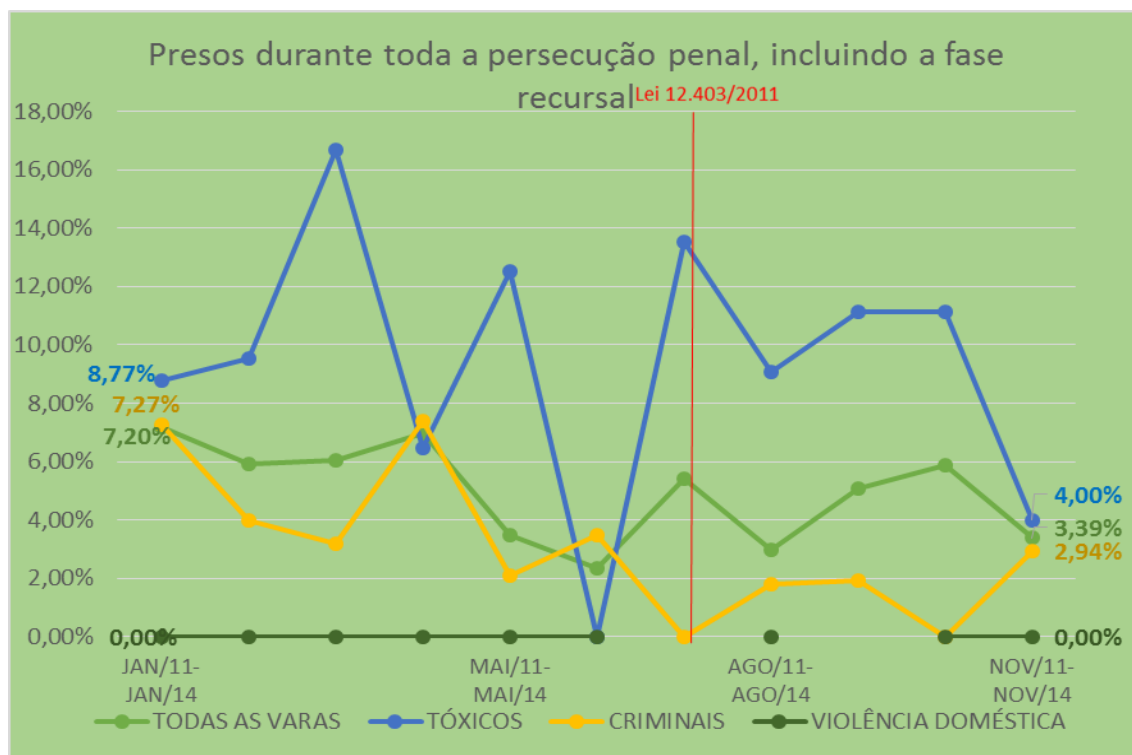
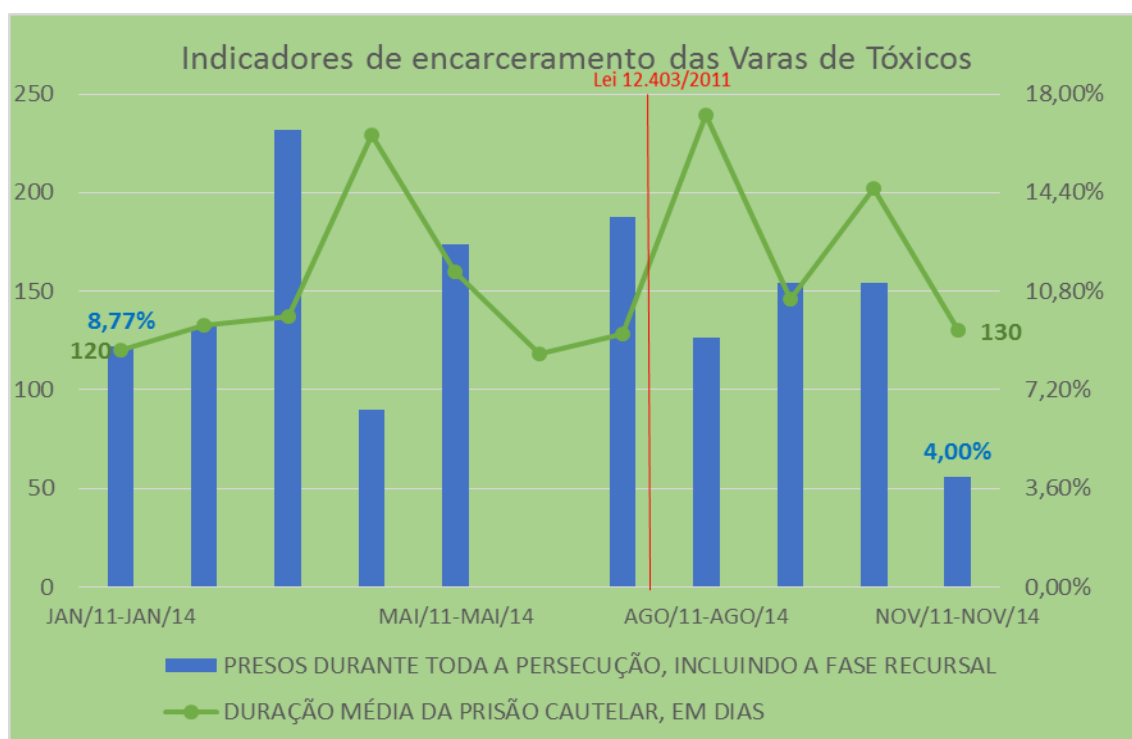


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

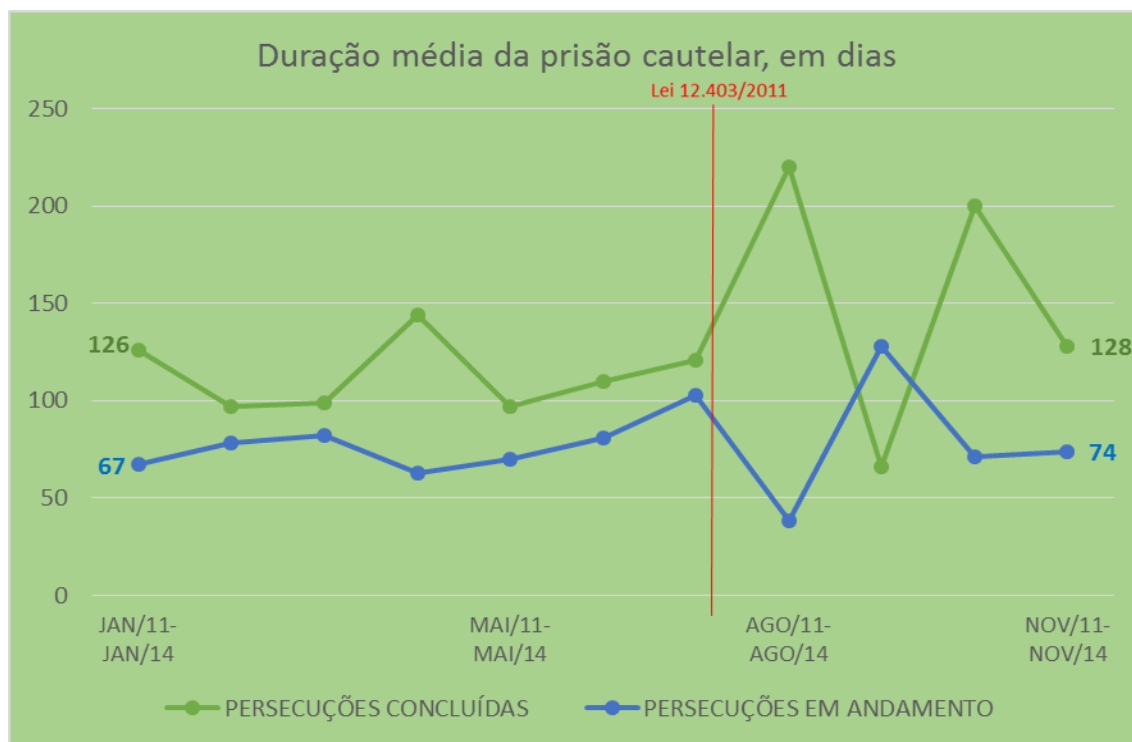
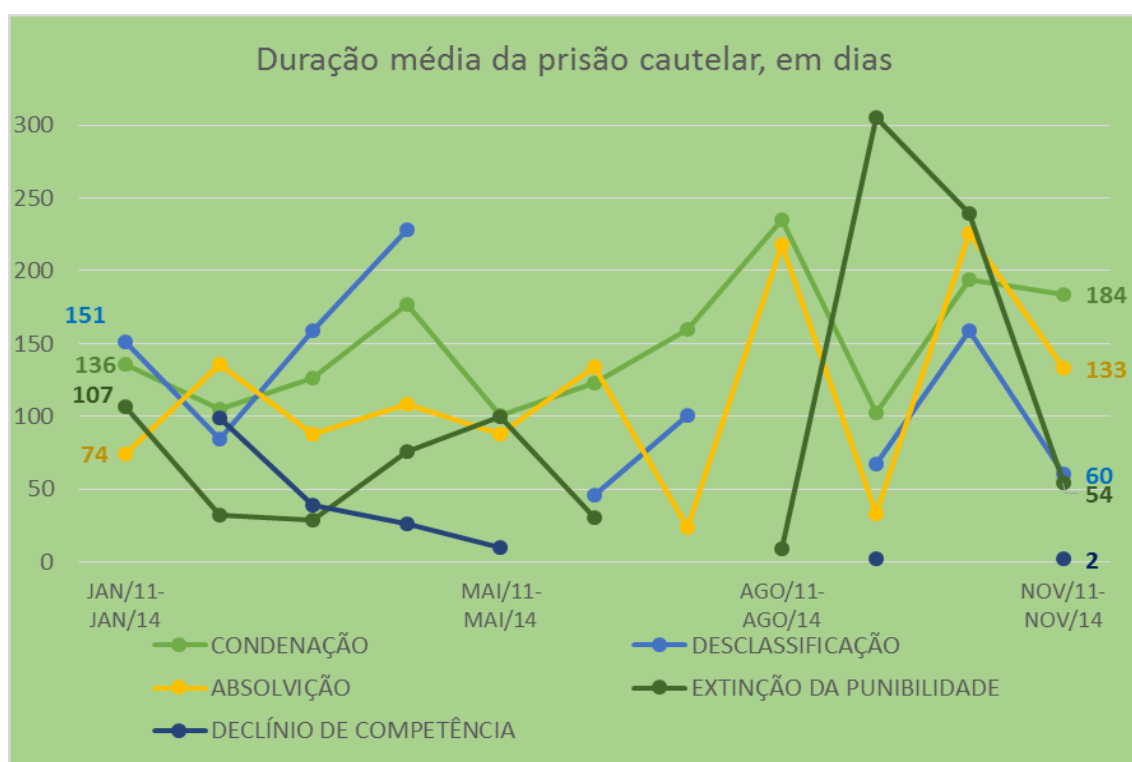


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL





Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 11 – INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

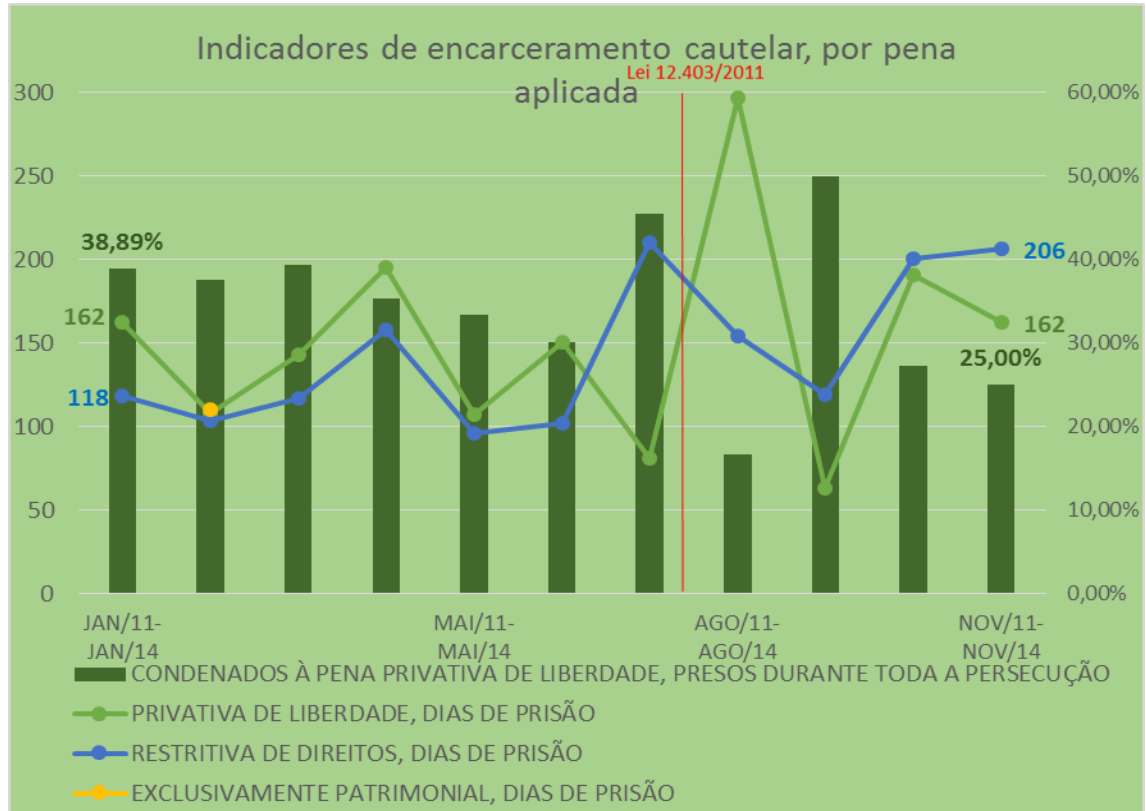
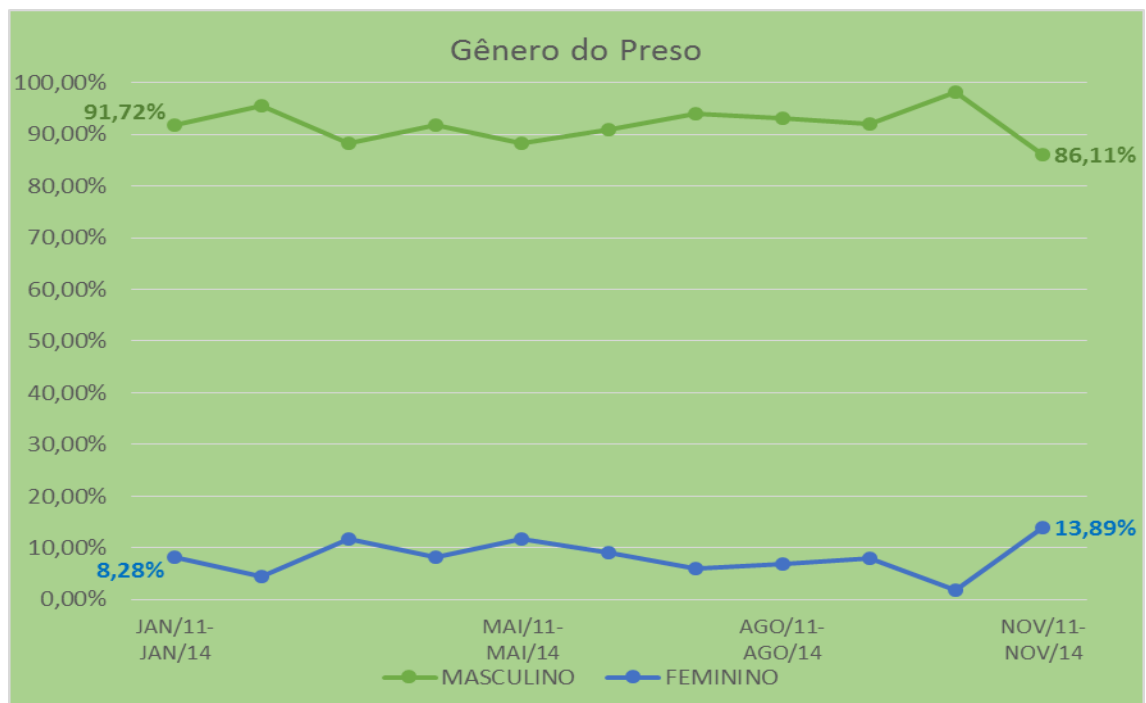


GRÁFICO 12 – GÊNERO DO PRESO





Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 13 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

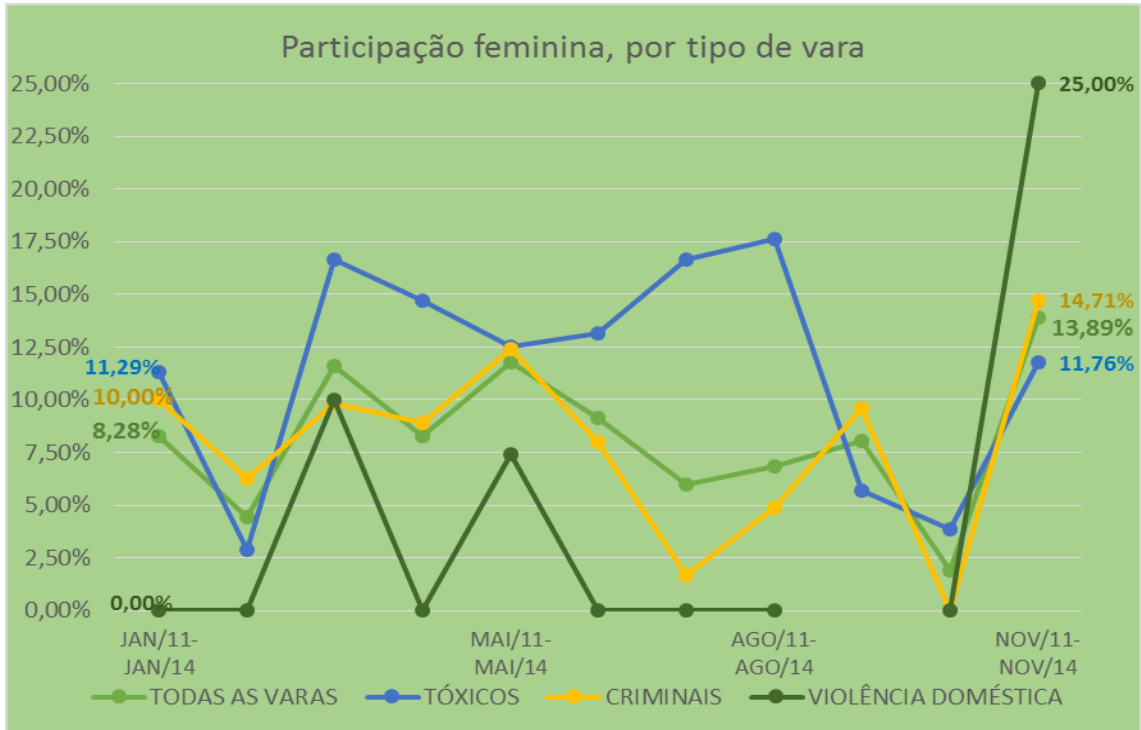
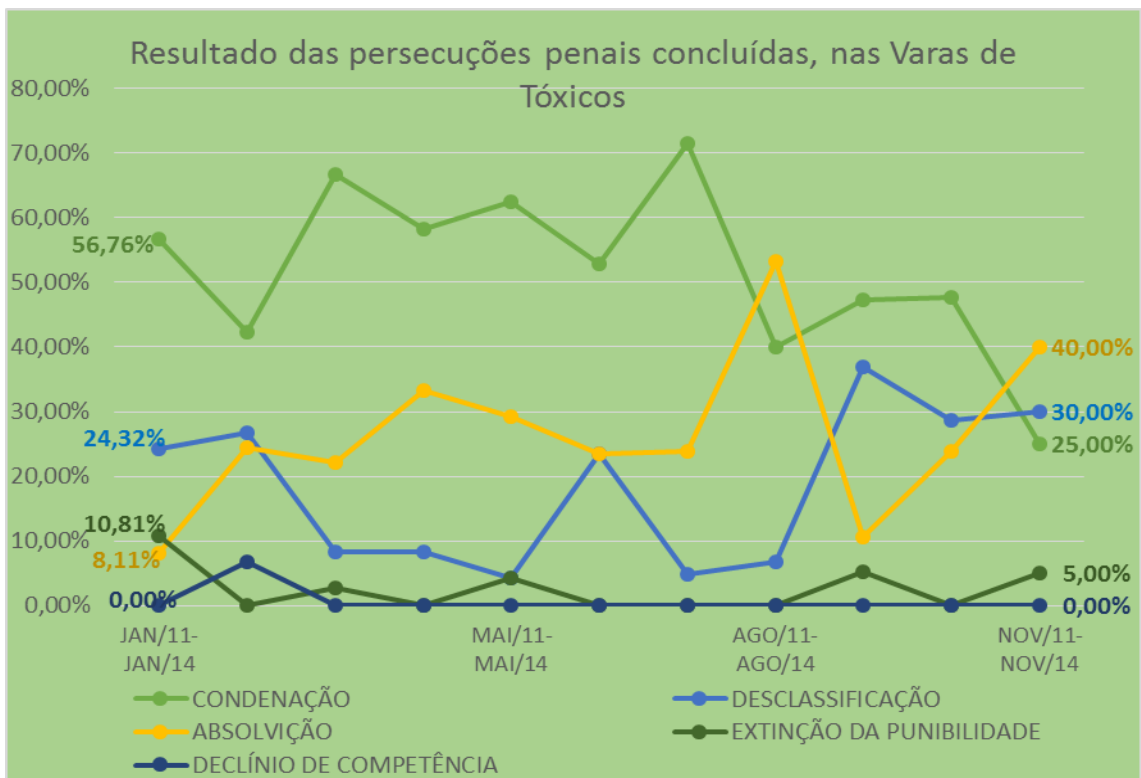


GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS



Instituição essencial à Justiça

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 11 – DEZEMBRO/2014

GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS

